LEI Nº 24

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. Único - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 97.053,20 (noventa e sete mil cruzeiros e cinquenta e três e vinte centavos) no exercício vigente destinado a liquidação de contas do exercício de 1947, apuradas após o seu encerramento, não empenhadas nas verbas do orçamento respectivo; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de junho de1948.

Octavio José Kuss
Prefeito Municipal